PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3717, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**	
2678104231.106	Ampliação e Melhoria do Aeroporto	
449051	Obras e Instalações	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Programa de Desenvolvimento Regionalizado", a ação "Ampliação e Melhoria do Aeroporto".

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
0412204012.010	Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagem	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de outubro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
21 / 10 / 2005